

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição Ordinária
Novembro/2018

Rua Ananias Martins de Souza, 861 – Vila Mineira
78721-520 Rondonópolis – MT
Telefone: 066 – 3427-2300 - www.roo.ifmt.edu.br

Direção-Geral

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Chefe do Departamento de Ensino

Diogo Italo Segalen da Silva

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Jonatas Rodrigues Japiassu dos Santos

Chefe de Gabinete

Sérgio Fernando Capurro Rodrigues

Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar

Dayane Cristina Rosa de Almeida

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Patricia Oliveira Filipe

Coordenação Pedagógica

Rosilene Rodrigues de Carvalho

Coordenação de Patrimônio

Marcelo Pereira Dantas da Silva

Coordenação de Almoxarifado

Arislene Rodrigues dos Santos

Coordenação de Contratos e Convênios

Edna Pereira dos Santos Ferreira

Coordenação de Compras e Licitação

Reny Rezende Camargo

Assessoria de Gabinete

Daniela de Souza Carraro Marcelino

Coordenação de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação

Adriane Barth

Coordenação de Serviços de Apoio

Ana Maria Kops Zahner

Coordenação de Extensão

Adriel Jackson Batista de Oliveira

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Carlos Gracioli Neto

Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza

Rua Ananias Martins de Souza, 861 – Vila Mineira

78721-520 Rondonópolis – MT

Telefone: 066 – 3427-2300 - www.roo.ifmt.edu.br

Márcio do Nascimento Gomes

Coordenação do Curso Téc. Integrado em Química e Curso Técnico Subsequente em Química
Eduardo Nunes Maciel

Coordenação do Curso Téc. Integrado em Administração na Modalidade Proeja
Itamar José Valério Júnior

Coordenação do Curso Téc. Integrado em Secretariado
Eliezer Polinati Silva

Coordenação do Curso Téc. Integrado em Alimentos
Tatiane Moreira Siqueri

BOLETIM DE SERVIÇO

O Boletim de Serviço do IFMT Campus Rondonópolis, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito deste Campus atendendo ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal), ao art. 6º da Lei 5992/2006 e à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Produção e Edição:

Comissão Permanente para Elaboração e Alimentação dos Boletins Institucionais em âmbito do IFMT Campus Rondonópolis, Instituída pela portaria n°, 056 de 05 de junho de 2018. Retificada pela Portaria n° 056, de 05 de junho de 2018.

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	07
ORDENS ADMINISTRATIVAS.....	32
SERVIDORES EM LICENÇA (HOMOLOGADA).....	36
SERVIDORES EM FÉRIAS.....	38
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	40
SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS.....	45
EXTRATOS DE EDITAIS.....	46
DAP.....	47
ENSINO.....	49

PORTARIAS

PORTARIA Nº 151 A, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA - GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento para aquisição de aparelhos de climatização - ar condicionado, para o IFMT *Campus Rondonópolis*:

- Edna Pereira dos Santos Ferreira, SIAPE nº 1952897 (Coordenação de Contratos);
- Ana Maria Kops Zahner, SIAPE nº 1893251 (Coordenação de Serviços de Apoio);
- Viviane Cristina de Oliveira Duarte, SIAPE nº 2084614 (Ensino);
- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº 1826911(Gestão de Risco);
- Camila Torres Zago, SIAPE nº 1654974 (Compras e Licitação).

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

- a)** a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b)** a quantidade de serviço a ser contratada;
- c)** a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d)** a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus Rondonópolis*.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 151, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função,

RESOLVE:

I – **Dispensar**, a servidora **Leidiane Gomes de Souza**, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº **2089467**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, da função gratificada de Coordenador Pedagógico deste IFMT – *Campus Rondonópolis*, código FG – 01.

II – **Designar**, a servidora **Rosilene Rodrigues de Carvalho**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **1294337**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para a função gratificada de Coordenadora Pedagógica deste IFMT – *Campus Rondonópolis*, código FG – 01.

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus Rondonópolis*

PORTARIA Nº 152, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função,

RESOLVE:

I - **Dispensar** o servidor **Nelson Luiz Graf Odi**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **1551191**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, da função comissionada de Coordenador do Curso Técnico em Química Integrado ao Nível Médio e Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Química deste IFMT – *Campus Rondonópolis*, código FCC.

II - **Designar** o servidor **Eduardo Nunes Maciel**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº **2016350**, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso Técnico em Química Integrado ao Nível Médio e Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Química deste IFMT – *Campus Rondonópolis*, código FCC.

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus Rondonópolis*

PORTARIA Nº 153, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação (CPA), do IFMT – *Campus Rondonópolis*, conforme segue:

Representantes Docentes:

- Admilson Rodrigues de Carvalho, SIAPE nº 1243738 – Titular;
- Marcio do Nascimento Gomes, SIAPE nº 1562472 – Suplente;

Representantes Técnicos Administrativos:

Rua Ananias Martins de Souza, 861 – Vila Mineira

78721-520 Rondonópolis – MT

Telefone: 066 – 3427-2300 - www.roo.ifmt.edu.br

- Marcelo Pereira Dantas da Silva, SIAPE nº 1952622 – Titular;
- Jucilene Priebe, SIAPE nº 1866529 – Suplente;

Representantes Discentes:

- Audiene Correia dos Santos Rabelo, Matrícula nº 2016110009420068 – Titular;
- Gilson Evérton Olegário Campos, Matrícula nº 2017110009420020 – Suplente;

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Diego Henrique de Andrade dos Santos Siqueira, CPF: 096.506.896-05 – Titular;
- Laudes Machado da Silva Lima, CPF: 226.488.360-04 – Suplente.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 154, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017, e, considerando o Memorando nº 128/2018 do Departamento de Ensino e o Processo nº 23196.002411.2018-22:

RESOLVE:

I – Autorizar o Departamento de Administração e Planejamento do IFMT – *Campus* Rondonópolis, a efetivar o pagamento de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia, de ajuda de custo, aos discentes participantes das Viagens de Campos das Turmas dos 3º Anos do Ensino Médio Integrado, constantes no Processo nº 23196.002411.2018-22, para custear as despesas com hospedagem e alimentação, nos períodos de:

- 05 a 06 de dezembro de 2018, na cidade de Poconé - MT;
- 11 a 12 de dezembro de 2018, na cidade de Poconé - MT;
- 17 a 18 de dezembro de 2018, na cidade de Poconé - MT.

II - Esta portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 155 A, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA - GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento para aquisição de materiais e equipamentos para reestruturação dos laboratórios multidisciplinares e LEMAT, para o IFMT *Campus* Rondonópolis:

- Adriane Barth, SIAPE nº 2152904 (Departamento de Ensino);
- Márcio Gomes do Nascimento, SIAPE nº 1562472 (Departamento de Ensino);
- Sidnei Leandro Albacete, SIAPE nº 1363207 (Departamento de Ensino)
- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº 1826911(Compras e Licitação).

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus* Rondonópolis.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 155, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA - GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento de aquisição de Projetores Multimídia, para o IFMT *Campus* Rondonópolis:

- Márcio do Nascimento Gomes, SIAPE nº1562472 (Representante do Ensino);
- Marcelo Martins da Silveira, SIAPE nº 1952622 (Representante da Tecnologia da Informação);
- Emiliano Dias do Nascimento Neto, SIAPE nº 1535186 (Representante da Tecnologia da Informação);
- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº 1826911 (Representante da Comissão de Gestão de Riscos);

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

- b)** a quantidade de serviço a ser contratada;
- c)** a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d)** a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus Rondonópolis*.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 156 A, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA - GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento para aquisição de Serviços Comum de Engenharia - Manutenção Predial, para o IFMT *Campus* Rondonópolis:

- Edna Pereira dos Santos Ferreira, SIAPE nº 1952897 (Coordenação de Contratos);
- Ana Maria Kops Zahner, SIAPE nº 1893251 (Coordenação de Serviços de Apoio);
- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº 1826911(Gestão de Risco);
- Camila Torres Zago, SIAPE nº 1654974 (Compras e Licitação).

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus* Rondonópolis.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 156, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão para elaboração do regulamento de acesso ao espaço interno, do IFMT – *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

- Carlos Marcelo Faustino da Silva, SIAPE nº 1942206 – Presidente;
- Izabel Kamilla Salles Pacheco, SIAPE nº 1911315 - Substituta;
- Jucilene Priebe, SIAPE nº 1866529;
- Dilma Ferreira Leite Silva, SIAPE nº 1246642;
- Josimar da Silva Cezar, SIAPE nº 2104946;
- Heberty Michel Campanin de Oliveira, SIAPE nº 1945571;
- Adriel Jackson Batista de Oliveira, SIAPE nº 1942218;
- Marcelo Pereira Dantas da Silva, SIAPE nº 1952622;
- Emiliano Dias do Nascimento Neto, SIAPE nº 1535186;
- Ana Maria Kops Zahner, SIAPE nº 1893251;
- Christiane Camilo Pires, SIAPE nº 2106020.

II - Estipula - se o prazo de 90 dias para a apresentação da minuta de regulamento e 120 dias proposta de sistema de cadastro e controle de acesso e entrega do relatório final.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 157, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017, e, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2017, Processo nº 23196.018493/2016-65, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis** e a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 10.565.981/0001-78, cujo objeto é a Contratação de serviços terceirizados de natureza contínua de **limpeza, conservação e higienização** para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor da Execução Contratual	Flaviele dos Santos Souza	3645069
Fiscal Administrativo	Heberty Michel Campanin de Oliveira	1945571

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor da Execução Contratual	Ana Maria Kops Zahner	1893251
Fiscal Administrativo	Alex Bruno Oliveira Silva	2393417

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Fiscal Setorial - Bloco A	Izabel Kamilla Salles Pacheco	1911315
Fiscal Setorial - Bloco A	Alex Bruno Oliveira Silva	2393417
Fiscal Setorial - Bloco B	Leidiane Gomes de Souza	2089467
Fiscal Setorial - Bloco B	Paulo Augusto Weber	1317126
Fiscal Setorial - Complexo Esportivo	Joao Batista de Oliveira Santos	2096920
Fiscal Setorial - Complexo Esportivo	Marcio Martins	1874081

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, conforme estabelece o inciso V, do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05/2017, considera-se:

I – Gestor da Execução Contratual: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor da Execução Contratual quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor da Execução Contratual quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 3º. Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 158, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função,

RESOLVE:

I – **Dispensar**, a servidora abaixo relacionada, da função de confiança de Substitutos Eventuais, integrantes da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Rondonópolis*, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código	Efeito
Viviane Cristina de Oliveira Duarte	2084614	Coordenadora Pedagógica	FG - 01	07/11/2018

II – **Designar**, a servidora abaixo relacionada, para a função de confiança de Substitutos Eventuais, integrantes da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Rondonópolis*, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código	Efeito
Leidiane Gomes de Souza	2089467	Coordenadora Pedagógica	FG - 01	07/11/2018

III - Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017

IFMT Campus Rondonópolis

PORTARIA Nº 159, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017, e, de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 10/2018, Processo nº 23196.001092.2018-38, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Rondonópolis** e a empresa SANTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.290.129/0001-23, cujo objeto é a Contratação de serviços terceirizados de natureza contínua de **Oficial de Serviços Gerais** para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Rondonópolis*.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor da Execução Contratual	Ana Maria Kops Zahner	1893251
Fiscal Administrativo	Arislene Rodrigues dos Santos	1937156

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor da Execução Contratual	Arislene Rodrigues dos Santos	1937156

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, conforme estabelece o inciso V, do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05/2017, considera-se:

I – Gestor da Execução Contratual: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor da Execução Contratual quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor da Execução Contratual quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

IV - Fiscal Setorial: servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 3º. Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 160, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Colegiado do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Nível Médio, do IFMT *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

Presidente

- Tatiane Moreira Siqueri, SIAPE nº 2073193;

Representantes Docentes Efetivos

- Leisli Maira Delarmelino Ferraresi, SIAPE nº 2135452;
- Diego Dias Carneiro, SIAPE nº 1863104;
- Ivanildo da Silva dos Santos, SIAPE nº 1196453;
- Ademilso Lira de Matos, SIAPE nº 1585844;
- Denilson Botelho da Cruz, SIAPE nº 2655467;
- Juliana Ribeirão Freitas, SIAPE nº 3064675;
- Marcos Vinicius Ferreira Vilela SIAPE nº 1820093;
- Rudinei Itamar Tamiosso Wesz, SIAPE nº 1878107;

Representantes da Área Pedagógica

- Christiane Camilo Pires, SIAPE nº 2106020;

Representantes Discentes

- Ana Júlia Galvão, Matrícula nº 201811021340047.

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 161, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Colegiado do Curso Técnico em Química Integrado ao Nível Médio, do IFMT *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

Presidente

- Eduardo Nunes Maciel, SIAPE nº 2016350;

Representantes Docentes Efetivos

- Arlete Fonseca de Oliveira, SIAPE nº 1935688;
- Marcio do Nascimento Gomes, SIAPE nº 1562472;
- Cleber Alves Feitosa, SIAPE nº 2081713;
- Claudyanne Rodrigues de Almeida, SIAPE nº 1863850;
- Marcio Martins, SIAPE nº 1874081;
- Nilton Cesar Ribeiro, SIAPE nº 1648007;
- Thiago Ruiz Zimmer, SIAPE nº 1313430;
- Sidnei Leandro Albacete, SIAPE nº 1363207;

Representantes da Área Pedagógica

- Leidiane Gomes de Souza, SIAPE nº 2089467;

Representantes Discentes

- Géssy Cardoso Santos, Matrícula nº 201711021300138.

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 162, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Colegiado do Curso Técnico em Secretariado Integrado ao Nível Médio, do IFMT Campus Rondonópolis, conforme segue:

Presidente

- Eliezer Polinati Silva, SIAPE nº 1378491;

Representantes Docentes Efetivos

- Rosilene Rodrigues de Carvalho, SIAPE nº 1294337;
- Joao Batista de Oliveira Santos, SIAPE nº 2096920;
- Magda Cabral Costa Santos, SIAPE nº 1723674;
- Wilson Jose Soares, SIAPE nº 1856373;
- Liziani Mello Wesz, SIAPE nº 1336484;
- Celio Marcos Pedraça, SIAPE nº 1803183;
- Antonio Carlos de Oliveira Machado, SIAPE nº 2152593;
- Adergildo Cardoso Mendes, SIAPE nº 1790042;
- Ricardo Klinkerfus Filho, SIAPE nº 1552185;

Representantes da Área Pedagógica

- Leidiane Gomes de Souza, SIAPE nº 2089467;

Representantes Discentes

- Arthur Aner Campos, Matrícula nº 201811021330084.

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 163, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Colegiado do Curso Técnico em Química Subsequente ao Ensino Médio, do IFMT Campus Rondonópolis, conforme segue:

Presidente

- Eduardo Nunes Maciel, SIAPE nº 2016350;

Representantes Docentes Efetivos

- Maria José de Camargo, SIAPE nº 1300213;
- Nilton Cesar Ribeiro, SIAPE nº 1648007;
- Silvia Maria de Moura Bonjour Costa, SIAPE nº 1862573;
- Larissa Muller de Faria, SIAPE nº 1023913;

Representantes da Área Pedagógica

- Christiane Camilo Pires, SIAPE n° 2106020;

Representantes Discentes

- Rivian Ferreira dos Santos, Matrícula n° 201611024300230.

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria n° 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA N° 164, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT n° 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Colegiado do Curso Técnico em Administração Integrado ao Nível Médio/Proeja, do IFMT *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

Presidente

Itamar Jose Valerio Junior, SIAPE n° 1758329;

Representantes Docentes Efetivos

Osmar Antonio Magnabosco, SIAPE n° 1861793;

Antonio Carlos de Oliveira Machado, SIAPE n° 2152593;

Maria José de Camargo, SIAPE n° 1300213;

Adriane Barth, SIAPE n° 2152904;

Valter Cardoso da Silva, SIAPE n° 1446174;

Admilson Rodrigues de Carvalho, SIAPE n° 1243738;

Representantes da Área Pedagógica

Viviane Cristina de Oliveira Duarte, SIAPE n° 2084614;

Representantes Discentes

Ana Rosa da Silva, Matrícula n° 201611021350031.

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria n° 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA N° 165, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Rua Ananias Martins de Souza, 861 – Vila Mineira

78721-520 Rondonópolis – MT

Telefone: 066 – 3427-2300 - www.roo.ifmt.edu.br

A DIRETORA - GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento de aquisição assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para o IFMT *Campus Rondonópolis*:

- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº 1826911 (Compras e Licitação);
- Edna Pereira dos Santos, SIAPE nº 1952897 (Coordenação de Contratos).

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus Rondonópolis*.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

- I – necessidade da contratação;
- II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;
- III – requisitos da contratação;

- IV** – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- V** – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI** – estimativas de preços ou preços referenciais;
- VII** – descrição da solução como um todo;
- VIII** – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;
- IX** – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
- X** – providências para adequação do ambiente do órgão;
- XI** – contratações correlatas e/ou interdependentes; e
- XII** – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 166, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA - GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento para aquisição de caixa acústica, para o IFMT *Campus* Rondonópolis:

- Sergio Fernando Capurro Rodrigues, SIAPE nº 2135385 (Chefia de Gabinete);
- Adergildo Cardoso Mendes, SIAPE nº 1952897 (Ensino- professor de Artes);
- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº 1826911(Compras e Licitação).

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

- a)** a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b)** a quantidade de serviço a ser contratada;
- c)** a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d)** a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus Rondonópolis*.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 167, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA - GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento para aquisição de mesa de som, para o IFMT *Campus* Rondonópolis:

- Sergio Fernando Capurro Rodrigues, SIAPE nº 2135385 (Chefia de Gabinete);
- Adergildo Cardoso Mendes, SIAPE nº 1952897 (Ensino- professor de Artes);
- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº 1826911(Compras e Licitação).

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus* Rondonópolis.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 168, DE XX DE NOVEMBRO DE 2018

NUMERAÇÃO NÃO UTILIZADA

PORTARIA Nº 169, DE XX DE NOVEMBRO DE 2018

NUMERAÇÃO NÃO UTILIZADA

PORTARIA Nº 170, DE XX DE NOVEMBRO DE 2018

NUMERAÇÃO NÃO UTILIZADA

PORTARIA Nº 171, DE XX DE NOVEMBRO DE 2018

NUMERAÇÃO NÃO UTILIZADA

PORTARIA Nº 172, DE XX DE NOVEMBRO DE 2018

NUMERAÇÃO NÃO UTILIZADA

PORTARIA Nº 173, DE XX DE NOVEMBRO DE 2018

NUMERAÇÃO NÃO UTILIZADA

PORTARIA Nº 174, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor **Wilson José Soares**, SIAPE nº **1856373** nos termos das Portarias nº 864 de 10 de abril de 2015 - IFMT Reitoria, e, Portaria nº 96 de 10 de maio de 2017 - IFMT *Campus* Rondonópolis, a conduzir os veículos oficiais pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, válida nos dias 24 e 25 de novembro de 2018.

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

Declaro ter conhecimento dos termos da Portaria 864 de 10 de abril de 2015, e, Portaria nº 96 de 10 de maio de 2017, como também o de cópia para eventual consulta.

Roo, ____/____/2018

Wilson José Soares

PORTARIA Nº 175, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor **Sidnei Leandro Albacete**, SIAPE nº **1363207** nos termos das Portarias nº 864 de 10 de abril de 2015 - IFMT Reitoria, e, Portaria nº 96 de 10 de maio de 2017 - IFMT *Campus Rondonópolis*, a conduzir os veículos oficiais pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Rondonópolis*.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, válida nos dias 24 e 25 de novembro de 2018.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus Rondonópolis*

Declaro ter conhecimento dos termos da Portaria 864 de 10 de abril de 2015, e, Portaria nº 96 de 10 de maio de 2017, como também o de cópia para eventual consulta.

Roo, ____/____/2018

Sidnei Leandro Albacete

PORTARIA Nº 176, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

I – Autorizar os servidores **Rafael Rodrigues Garcia**, SIAPE nº **2016544** e **Valter Cardoso da Silva**, SIAPE nº **1446174**, nos termos das Portarias nº 864 de 10 de abril de 2015 - IFMT Reitoria, e, Portaria nº 96 de 10 de maio de 2017 - IFMT *Campus Rondonópolis*, a conduzirem os veículos oficiais pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Rondonópolis*.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, válida entre os dias 27 e 30 de novembro de 2018.

Diogo Italo Segalen da Silva

Diretor - Geral em Substituição Legal

Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017.

IFMT *Campus Rondonópolis*

Declaro ter conhecimento dos termos da Portaria 864 de 10 de abril de 2015, e, Portaria nº 96 de 10 de maio de 2017, como também, cópia para eventual consulta.

Roo, ____/____/2018

Rafael Rodrigues Garcia

Valter Cardoso da Silva

PORTARIA Nº 177, DE XX DE NOVEMBRO DE 2018

NUMERAÇÃO NÃO UTILIZADA

PORTARIA Nº 178, DE XX DE NOVEMBRO DE 2018

NUMERAÇÃO NÃO UTILIZADA

PORTARIA Nº 179, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Recepção do RSC (Reconhecimento de Saberes e Competências) para realização dos trabalhos previstos na Resolução CONSUP/IFMT 028/2014, conforme segue:

- Eliézer Polinati Silva, representante NPPD, SIAPE nº 1378491;
- Patrícia Oliveira Filipe, Representante NPPD e CGGP, SIAPE nº 1945548;
- Diego Dias Carneiro, Representante NPPD, SIAPE nº 1863104;
- Gilberto Aparecido Vieira Cardoso, Representante CGGP, SIAPE nº 1151561.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

Diogo Italo Segalen da Silva

Diretor - Geral em Substituição Legal
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 180, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, do IFMT *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

Presidente

- Márcio do Nascimento Gomes, SIAPE nº 1562472;

Representantes Docentes Efetivos

- Ademilso Lira de Matos, SIAPE nº 1585844;
- Adriane Barth, SIAPE nº 2152904;
- Claudyanne Rodrigues de Almeida, SIAPE nº 1863850;
- Itamar José Valério Júnior, SIAPE nº 1758329;
- Larissa Muller de Farias, SIAPE nº 1023913;
- Liziani Mello Wesz, SIAPE nº 1336484;
- Magda Cabral Costa Santos, SIAPE nº 1723674;

- Marcos Vinicius Ferreira Vilela, SIAPE n° 1820093;
- Maria José de Camargo, SIAPE n° 1300213;
- Nelson Luiz Graf Odi, SIAPE n° 1551191;
- Sidnei Leandro Albacete, SIAPE n° 1363207;
- Valter Cardoso da Silva, SIAPE n° 1446174;
- Wilson José Soares, SIAPE n° 1856373.

Representantes da Área Pedagógica

- Sônia Maria Moreira da Silva Souza, SIAPE n° 1964446;

Representantes Discentes

- Giliane Lima Leite (Titular), Matrícula n° 2017110009420128;
- Thalya Rodrigues da Silva (Suplente), Matrícula n°2017110009420195.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor-Geral em Substituição Legal
Portaria n° 927, de 26 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

ORDENS ADMINISTRATIVAS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 127 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIRETORA - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

Técnicos - Administrativos em Educação				
Nome	Cargo / Função	Departamento / Setor	SIAPE	Efeito
Leidiane Gomes de Souza	Técnica em Assuntos Educacionais	Departamento de Ensino / Coordenação Pedagógica	2089467	07/11/2018

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017

IFMT *Campus* Rondonópolis

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 128 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIRETORA - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico				
Nome	Cargo / Função	Departamento / Setor	SIAPE	Efeito
Rosilene Rodrigues de Carvalho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Coordenadora Pedagógica	Departamento de Ensino / Coordenação Pedagógica	1294337	07/11/2018

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017
IFMT Campus Rondonópolis

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 129 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIRETORA - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus Rondonópolis*, conforme segue:

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico				
Nome	Cargo / Função	Departamento / Setor	SIAPE	Efeito
Nelson Luiz Graf Odi	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Departamento de Ensino	1551191	07/11/2018

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017
IFMT Campus Rondonópolis

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 130 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIRETORA - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus Rondonópolis*, conforme segue:

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico				
Nome	Cargo / Função	Departamento / Setor	SIAPE	Efeito

Eduardo Nunes Maciel	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Coordenador do Curso Técnico em Química Integrado ao Nível Médio e Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Química	Departamento de Ensino / Coordenação do Curso Técnico em Química Integrado ao Nível Médio e Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Química	2016350	07/11/2018
----------------------	--	---	---------	------------

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017
IFMT Campus Rondonópolis

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 131, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIRETORA - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Retificar a Ordem Administrativa nº 115, de 24 de outubro de 2018 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Item	4 - Atividades de Gestão Institucional	CH/Semanal mínima ou CH/unidade	CH/Semanal máxima
I	Diretorias, Chefias e Coordenações definidas no organograma da Reitoria ou dos campi do IFMT	08	12
II	Coordenação de Curso Presencial	08	12
III	Órgãos, Núcleos, Conselhos e Colegiados definidos no organograma da Reitoria ou dos campi do IFMT	2/unidade	4
IV	Comissões e Comitês permanentes e eventuais	3/unidade	6
V	Representação Institucional Externa	1/unidade	2

LEIA-SE:

Item	4 - Atividades de Gestão Institucional	CH/Semanal mínima ou CH/unidade	CH/Semanal máxima
I	Diretorias, Chefias e Coordenações definidas no organograma da Reitoria ou dos campi do IFMT	08	12
II	Coordenação de Curso Presencial	08	12
III	Órgãos, Núcleos, Conselhos e Colegiados definidos no organograma da Reitoria ou dos campi do IFMT	2/unidade	4
IV	Comissões e Comitês permanentes e eventuais	3/unidade	6
V	Representação Institucional Externa	1/unidade	2
VI	Presidência do NPPD/Representação na CPPD	1/unidade	6

Laura Caroline Aoyama Barbosa
 Diretora - Geral
 Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017
IFMT Campus Rondonópolis

SERVIDORES EM LICENÇA (HOMOLOGADA)

SERVIDOR	AFASTAMENTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
DANIEL DOMINGOS ALVES	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	27/06/2016	27/06/2019
MARCELO BRITO DA SILVA	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	06/02/2017	06/02/2020
RODRIGO CARLO TOLOI	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	17/11/2015	16/12/2018
SELTON EVARISTO DE ALMEIDA CHAGAS	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	16/04/2016	16/04/2019
MARLEY NUNES VITURI TOLOI	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	13/02/2017	13/02/2020
VINICIUS BATISTA DA SILVA	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	31/03/2017	31/03/2019
EDIMARCIO FRANCISCO DA ROCHA	Licença Capacitação	16/10/2018	13/01/2019
RENY REZENDE CAMARGO	Licença Gestante	10/07/2018	06/11/2018
ANA PAULA COPETTI BOHRER	Licença Capacitação	03/09/2018	01/12/2018
DURVAL NEGRI FILHO	Lic. Tratamento de Saúde	04/10/2018	01/01/2019

FLAVIELE DOS SANTOS SOUZA	Lic. Tratamento de Saúde	27/08/2018	24/11/2018
EDUARDO NUNES MACIEL	Eleitoral Convocação Servidores	16/11/2018	17/11/2018
EDUARDO NUNES MACIEL	Eleitoral Convocação Servidores	19/11/2018	19/11/2018
LIZIANI MELLO WESZ	Falecimento Pessoa da Família	16/11/2018	23/11/2018
TATIANE MOREIRA SIQUERI	Eleitoral Convocação Servidores	19/11/2018	19/11/2018
ARISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	Lic. Tratamento de Saúde	27/09/2018	11/11/2018
JORGE ALMEIDA DOS ANJOS	Lic. Capacitação	05/11/2018	04/12/2018
RENY REZENDE CAMARGO	Lic. Gestante Prorrogação	07/11/2018	05/01/2019

SERVIDORES EM FÉRIAS

MAT. SIAPE	NOME	EXERC.	PERÍODO DO AFASTAMENTO	
			DE	ATÉ
1873307	Marcelo Martins da Silveira	2018	21/11/2018	30/11/2018
1942206	Carlos Marcelo Faustino da Silva	2018	05/11/2018	16/11/2018
1246642	Dilma Ferreira Leite Silva	2018	19/11/2018	23/11/2018
1957916	Diogo Italo Segalen da Silva	2018	29/10/2018	17/11/2018
1945571	Heberty Michel Campanin de Oliveira	2018	26/11/2018	05/12/2018
2089467	Leidiane Gomes de Souza	2018	29/10/2018	01/11/2018
2135452	Leisli Maira Delarmelino Ferraresi	2018	08/10/2018	21/11/2018
1641621	Natalícia Júlia Marques	2018	21/11/2018	30/11/2018
1654974	Camila Torres Zago	2018	05/11/2018	09/11/2018
1535186	Emiliano Dias do Nascimento Neto	2018	28/11/2018	07/12/2018

2090568	José Douglas Araújo Silva	2018	15/10/2018	01/11/2018
1952622	Marcelo Pereira Dantas da Silva	2018	31/10/2018	18/11/2018
1935746	Reny Rezende Camargo	2018	01/11/2018	01/11/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
JUCILENE PRIEBE	Téc. Laboratório - Área Química	30/10/2018 a 01/11/2018	534,04	Participar da Reunião Ordinária da Comissão Própria de Avaliação do IFMT, ...

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
ADMILSON RODRIGUES DE CARVALHO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	30/10/2018 a 01/11/2018	439,04	Participar da Reunião Ordinária, que será realizada no dia 31/10/2018 a 01/11/2018, das 08h às 17h, na sala de Reuniões - Auditório DAS B221 (Campus Octayde Jorge).

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
LIZIANI MELLO WESZ	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	04/11/2018 a 07/11/2018	639,64	Participação e apresentação de trabalho no SemiEdu 2018.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
VALTER CARDOSO DA SILVA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	04/11/2018 a 07/11/2018	639,64	Apresentação de trabalho no SemiEdu na cidade de Cuiabá.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
ADRIANE BARTH	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	04/11/2018 a 07/11/2018	639,64	Participação no SEMIEDU 2018 em Cuiabá com apresentação de trabalho.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
MARCIO DO NASCIMENTO GOMES	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	04/11/2018 a 07/11/2018	639,64	Participar do SemiEdu 2018 com apresentação de trabalho.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
CLAUDYANNE RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	04/11/2018 a 06/11/2018	459,86	Apresentação trabalho pesquisa no SEMIEDU 2018.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
LAURA CAROLINE AOYAMA BARBOSA	Bibliotecária / Documentalista	07/11/2018 a 10/11/2018	871,49	Atender convocação para reunião do CODIR nos dias 08 a 09/11 em Cuiabá.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
ROSILENE RODRIGUES DE CARVALHO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	11/11/2018 a 14/11/2018	734,64	Participar de Curso na Reitoria sobre "Termo de Referência".

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
DIEGO DIAS CARNEIRO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	27/11/2018 a 30/11/2018	618,82	Participação no Workif 2018 e apresentação de trabalhos, conforme documentos anexos comprobatórios.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
VALTER CARDOSO DA SILVA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	27/11/2018 a 29/11/2018	439,04	Apresentação de trabalho no V Workif na cidade de Cuiabá.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
RAFAEL RODRIGUES GARCIA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	27/11/2018 a 30/11/2018	618,82	Participação no Workif e apresentação de trabalhos, conforme documentos anexos comprobatórios.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
SERGIO FERNANDO CAPURRO RODRIGUES	Auxiliar em Administração	25/11/2018 a 26/11/2018	280,08	Encaminhar provas do processo seletivo do Ensino Médio Integrado de 2018 à Reitoria do IFMT.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
LAURA CAROLINE AOYAMA BARBOSA	Bibliotecária / Documentalista	25/11/2018 a 01/12/2018	1.453,95	Transportar as provas do processo seletivo do Ensino Médio do pólo Rondonópolis para Cuiabá em 25/11 e participar do 5º Workif, de 27 a 29/11/2018.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
MAGDA CABRAL COSTA SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	27/11/2018 a 30/11/2018	618,82	Participação no Workif 018 e apresentação de trabalhos, conforme documentos anexos comprobatórios.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
NELSON LUIZ GRAF ODI	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	27/11/2018 a 30/11/2018	618,82	Participação no Workif 018 e apresentação de trabalhos, conforme documentos anexos comprobatórios.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA	Jornalista	27/11/2018 a 30/11/2018	618,82	Participação no Workif 2018 e apresentação de trabalhos, conforme documentos anexos comprobatórios.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
NILTON CESAR RIBEIRO	Professor do Ensino Básico, Técnico e	27/11/2018 a 29/11/2018	439,04	Apresentação de trabalho no V Workif na cidade de Cuiabá.

	Tecnológico			
--	-------------	--	--	--

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
DILMA FERREIRA LEITE SILVA	Assistente Social	27/11/2018 a 30/11/2018	618,82	Convocação por meio do Memorando Circular nº 569/2018/PROEN/IFMT, para participar do Fórum Estadual de Assistência Estudantil do IFMT. Considerando, que o evento do Fórum ocorrerá no mesmo momento do Workif, tendo em vista a solicitação das diárias será a partir da data do evento do Workif, tendo em vista, a necessidade de acompanhar os alunos para o evento.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
LEIDIANE GOMES DE SOUZA	Técnica em Assuntos Educacionais	27/11/2018 a 27/11/2018	79,48	Convocação por meio do Memorando Circular nº 569/2018/PROEN/IFMT, para participar do I Encontro de Técnicos em Assuntos Educacionais do IFMT. Considerando que o evento fo Fórum ocorrerá no mesmo momento do Workif, tendo em vista a solicitação das diárias será a partir da data do evento do WORKIF, tendo em vista a necessidade de acompanhar os alunos, para o evento.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
EDUARDO NUNES MACIEL	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	27/11/2018 a 29/11/2018	439,04	Participação no Workif 2018 w apresentação de trabalhos, conforme documentos anexos comprobatórios.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
RUDINEI ITAMAR TAMIOSSO WESZ	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	27/11/2018 a 29/11/2018	439,04	Participação no workif 2018 e apresentação de trabalhos, conforme documentos anexos comprobatórios.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DUARTE	Técnica em Assuntos Educacionais	27/11/2018 a 30/11/2018	618,82	Convocação por meio do Memorando Circular nº 569/2018/PROEN/IFMT para participar do I Encontro dos técnicos em Assuntos Educacionais do IFMT. Considerando que o I Encontro dos Técnicos em Assuntos Educacionais ocorrerá no mesmo momento do WORKIF, a solicitação das diárias será a partir da data de início do WORKIF, pois há a necessidade de acompanhar os alunos que estarão participando

				do evento.
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
ADERGILDO CARDOSO MENDES	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	27/11/2018 a 30/11/2018	618,82	Participação no V Workif.
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
WILSON JOSE SOARES	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	27/11/2018 a 30/11/2018	618,82	Participar do V Workif e apresentar trabalho.
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
ADRIANE BARTH	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	27/11/2018 a 30/11/2018	618,82	Participação no Workif 2018 e apresentação de trabalho.
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
ADRIEL JACKSON BATISTA DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	27/11/2018 a 30/11/2018	618,82	Participar do Workif e do II Encontro de Dirigentes de Extensão
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
JOSE DOUGLAS ARAUJO SILVA	Técnico em Informática	27/11/2018 a 30/11/2018	618,82	Participar do 3º Fórum de Tecnologia da Informação e Workif 2018.
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	27/11/2018 a 30/11/2018	618,82	participação no workif 2018 no I Seminário de Educação Física do Instituto Federal de Mato Grosso, conforme documentos anexos comprobatórios.
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
RICARDO FRANCA DE BRITO	Administrador	20/11/2018 a 24/11/2018	944,35	MINISTRAR CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
MARIA JOSE DE CAMARGO	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	28/11/2018 a 30/11/2018	439,04	Participação no WORKIF.
SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
CLAUDYANNE RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	27/11/2018 a 30/11/2018	618,82	Apresentação trabalho pesquisa V Workif.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
SERGIO FERNANDO CAPURRO RODRIGUES	Auxiliar em Administração	21/11/2018 a 21/11/2018	79,48	Recolher provas para o processo seletivo interno do IFMT e levar balança ao Campus Bela Vista, devido a indisponibilidade de motorista oficial, que estará atendendo o WORKIF – 2018.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
LAURA CAROLINE AOYAMA BARBOSA	Bibliotecária / Documentalista	21/11/2018 a 21/11/2018	99,03	Buscar as provas do processo seletivo do Ensino Médio Integrado, Edital n° 072/2018, no dia 21/11 em Cuiabá.

SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS

Nome do servidor substituto	Matrícula SIAPE	Ato de nomeação/designação	Nome do servidor titular	Função a ser substituída	Motivo do afastamento	Período da Substituição
Marcio do Nascimento Gomes	1562472	Portaria nº 1.983, de 15.08.2017	Diogo Italo Segalen da Silva	Chefe do Departamento de Ensino	Férias	29/10/2018 a 17/11/2018
Viviane Cristina de Oliveira Duarte	2084614	Portaria nº 206, de 16.11.2017	Leidiane Gomes de Souza	Coordenadora Pedagógica	Férias	29/10/2018 a 01/11/2018
Maria Aparecida de Almeida	1826911	Portaria nº 065, de 05.07.2018	Reny Rezende Camargo	Coordenadora de Compras e Licitações	Licença Gestante e prorrogação	01/11/2018 a 30/11/2018

EXTRATOS DE EDITAIS

N°	PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
23	30/11/2018	Edital FIC Auxiliar de Cozinha - Vagas remanescentes

QUADRO 3 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

UNIDADE CONTRATANTE: 158498									
NOME: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - <i>Campus Rondonópolis</i>									
UG/Gestão: 158498/26414					CNPJ: 10.784.782/0009-08				
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS									
Contrato	Área	Objeto	Empresa	Vigência Contratual		Valor Mensal R\$		Fiscais	
				Início	Fim	Mensal (limite)	Anual		
04/2016 (Reitoria)	4	Telefonia longa distância	ALGAR TELECOM S/A	12/02/2018	12/02/2019	R\$ 2.060,40	R\$ 24.724,80	Emiliano Dias do Nascimento Neto	Marcelo Pereira Dantas da Silva
07/2016 (Reitoria)	4	Telefonia local	Oi S/A	11/02/2018	11/02/2019	R\$ 1.889,11	R\$ 22.669,32	Emiliano Dias do Nascimento Neto	Marcelo Pereira Dantas da Silva
		Internet				R\$ 7.562,00	R\$ 90.744,00		
Inexigibilidade e nº 05/2018	7	Energia	ENERGISA	04/01/2018	04/01/2019	****	R\$ 201.132,50	Ana Maria Kops Zahner	Adriel Jackson Batista de Oliveira
Inexigibilidade e nº 01/2018	7	Fornecimento Continuado de Água/Esgoto	SANEAR - ÁGUA	04/01/2018	04/01/2019	****	R\$ 28.274,04	Sidnei Leandro Albacete	Adriel Jackson Batista de Oliveira
07/2018	1	Serviço de Portaria	GRIJÓ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP	01/10/2018	01/10/2019	R\$ 5.320,00	R\$ 63.840,00	Carlos Marcelo Faustino Silva, Josimar da Silva César	Dilma Ferreira Leite da Silva, Adriel Jackson Batista de Oliveira
08/2018	1	Serviço de Vigilância	5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	06/10/2018	06/10/2019	R\$ 26.496,00	R\$ 317.952,00	Jucilene Priebe, Marcelo Pereira Dantas da Silva, Christiane Camilo Pires	Heberly Michel Campanin de Oliveira, Adriel Jackson Batista de Oliveira, Izabel Kamilla Sales Pacheco
09/2018	4	Serviço de Publicidade Legal	W&M PUBLICIDADE LTDA	16/10/2018	16/10/2019	****	R\$ 3.322,20	Maria Aparecida de Almeida	Rafaela Almeida de Souza
11/2018		Banco de Preços	NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	29/11/2018	29/11/2019	****	R\$ 7.990,00		
05/2016	6	Combustível e Manutenção de Veículo	Trivale Administração LTDA	05/09/2017	05/09/2019	****	R\$ 53.005,30	Sérgio Fernando Capurro Rodrigues	Daniela de Souza Carraro Marcelino
03/2017	7	Prestação de serviços e venda de produtos, pela ECT	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO	06/02/2018	06/02/2019	****	R\$ 2.500,00	Gilberto Aparecido Vieira Cardoso	Rafaela Almeida de Souza
11/2017	5	Manutenção Preventiva, corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado	WD Engenharia e Manutenção Eireli	13/12/2017	13/12/2018	****	R\$ 46.404,25	Silvia Maria de Souza Monteiro	Alex Bruno Oliveira Silva

12/2017	3	Serviço de auxiliar de serviços gerais	LIDERANÇA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME	14/12/2017	14/12/2018	R\$ 3.002,13	R\$ 36.025,56	Ana Maria Kops Zahner	Arislene Rodrigues dos Santos
02/2018	10	Fornecimento de passagens terrestres nacionais	TITA EVENTOS EIRELI EPP	14/03/2018	14/03/2019	****	R\$ 34.160,12	Sérgio Fernando Capurro Rodrigues	Daniela de Souza Carraro Marcelino
03/2018	3	Serviços de motorista	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	16/04/2018	16/04/2019	R\$ 6.375,11	R\$ 76.501,32	Sérgio Fernando Capurro Rodrigues	Daniela de Souza Carraro Marcelino
		Diárias motorista ***				R\$ 1.213,32	R\$ 14.559,84		
07/2017	8	Limpeza, conservação e higienização	LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	24/04/2018	24/04/2019	R\$ 22.889,73	R\$ 274.676,76	Comissão de Fiscalização, presidente: Flaviele dos Santos Souza	Comissão de Fiscalização, presidente: Heberty Michel Campanin de Oliveira
04/2018	8	Seguro Alunos e Estagiários	MAPFRE VIDA S.A.	20/05/2018	20/05/2019	****	R\$ 15.600,00	Dayane Cristina Rosa de Almeida	Alex Bruno Oliveira Silva
05/2018	3	Elaboração de Projetos de Arquitetura	ACTUS EMPREENDIMENTO LTDA	06/06/2018	05/06/2019	****	R\$ 222.544,95	Márcio do Nascimento Gomes	Ana Maria Kops Zahner
06/2018		Fornecimento de água mineral	UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP	04/07/2018	04/07/2019	****	R\$ 6.187,20	Daniela de Souza Carraro Marcelino	Sérgio Fernando Capurro Rodrigues

Legendas:						Observações			
1	Segurança			6	Manutenção de veículos				* Limite
2	Transporte			7	Serviços acessórios				** Valor utilizado no período
3	Infraestrutura			8	Serviços essenciais ao funcionamento				*** Limite de 4 (quatro) diárias
4	Telecomunicações			9	Tecnologia da Informação				**** Valor variável
5	Manutenção de bens móveis			10	Passagens ou Suprimento de Fundos				

ENSINO

1. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O *Campus* Rondonópolis, por meio da Assistência Estudantil, atualmente oferta (concede) as seguintes bolsas:

- EMI - Edital 006/2018 Auxílio Alimentação - **70 bolsas**;
- EMI - Edital 006/2018 Auxílio Alimentação/Transporte- **10 bolsas**;
- Edital 013/2018 Auxílio Alimentação (alunos: Proeja; Licenciatura Ciências da Natureza; TADS; Subsequente em Química) - **50 bolsas**.

2. COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Seguem abaixo os projetos de pesquisa em andamento do *Campus* Rondonópolis referentes ao exercício 08/2017 a 07/2018:

AVALIAÇÃO DA DESIDRATAÇÃO OSMÓTICA DE FRUTOS COM TEORES DE UMIDADE E CARBOIDRATOS VARIADOS UTILIZANDO DIFERENTES AGENTES DESIDRATANTES Resumo: O Brasil apresenta um importante destaque como produtor de frutos. Porém, muitas vezes a oferta desses frutos é maior que sua demanda, o que acaba gerando uma perda econômica, principalmente para pequenos produtores. Por se tratar de produtos perecíveis, uma alternativa para minimizar tais perdas é utilizar os frutos excedentes para a elaboração de produtos tecnológicos que apresentem boa aceitação por parte do mercado consumidor. Dentre as técnicas existentes, tem-se a desidratação, em especial a desidratação osmótica, que consiste na imersão do alimento sólido, em pedaços ou inteiro em soluções aquosas concentradas de açúcares, polióis ou sais. Visando tornar o processo possível de ser aplicado em ambientes com pouco recurso tecnológico, em projeto de pesquisa anterior (Edital IFMT 103/2012) foi encontrada uma condição ideal de processo no que diz respeito ao intervalo de agitação e razão fruto/solução sendo facilmente aplicada em ambientes domésticos. Ressalta-se que tal condição será utilizada nesse trabalho. O objetivo desse projeto será verificar qual agente desidratante (sal, açúcares e polióis) levará a melhores níveis de desidratação osmótica de frutos em ambientes com pouco recurso tecnológico. Para tal serão realizadas desidratações com diferentes concentrações de agentes desidratantes (Cloreto de Sódio, Sacarose, Xilitol, Sorbitol, Eritritol e Dextrina). Coordenador(a): Me. Diego Dias Carneiro Email do(a) coordenador(a): diego.carneiro@roo.ifmt.edu.br Curriculum lattes Edital: PROPE/IFMT nº 036/2017 Vigência: agosto de 2017 a julho de 2018 Modalidade: Projeto de pesquisa Alunos(as): Carla Regina Ferreira Benevenuto (Bolsista), Agata Cristia Cabral Santos (Voluntária).

ELABORAÇÃO E ANÁLISE SENSORIAL DE COOKIE FUNCIONAL DE JATOBÁ COM FARINHA E BIOMASSA DE BANANA VERDE Resumo: O desenvolvimento de produtos que tenham maior apelo nutricional, quando comparado ao produto original, configura-se numa potencial área a ser explorada. Dentre os produtos possíveis de serem desenvolvidos com essas características podem se citar os biscoitos, um produto de grande produção e apreciação no cenário nacional. Visando de elaborar um produto diferenciado esse projeto tem como objetivo a produção de biscoito tipo cookie utilizando farinha de jatobá (para promover uma característica regional)

enriquecido com biomassa e farinha de banana verde (para proporcionar a sua funcionalidade), onde o produto será denominado como Cookie Funcional de Jatobá com Farinha e Biomassa de Banana Verde. Serão testadas formulações com diferentes proporções de farinha de trigo, farinha de jatobá, farinha de banana verde e biomassa de banana verde, onde através de análise sensorial será definida a melhor proporção. Por se tratar da combinação de matérias-primas que proporcionam funcionalidade, bons teores de vitaminas e minerais e sabor característico (jatobá) espera-se a partir da elaboração de cookies com esses ingredientes levar ao mercado consumidor um produto diferenciado, de boa apreciação e com propriedades de interesse para o consumidor. Coordenador(a): Me. Diego Dias Carneiro Email do(a) coordenador(a): diego.carneiro@roo.ifmt.edu.br Curriculum lattes Edital: ROO/PES nº 013/2017 Vigência: agosto de 2017 a julho de 2018 Modalidade: Projeto de pesquisa Alunos(as): Deividy de Oliveira Santos (Bolsista), Gabriely Gobbis Araújo Lima (Bolsista), Leonardo Duarte de Oliveira Lima (Bolsista), Izabelly Esser Veloso (Voluntária).

DEDO-DURO VIRTUAL - APLICATIVO PARA DENÚNCIA DE PROBLEMAS ESTRUTURAIIS NO IFMT CAMPUS RONDONÓPOLIS Resumo: O aplicativo permite que alunos representantes de turmas, professores e coordenadores de cursos registrem problemas estruturais no IFMT Campus Rondonópolis com fotos ou vídeos que podem ser enviados pelo smartphone ou tablet para o armazenamento em um sistema remoto de banco de dados. Propiciando para gestão, uma ferramenta de ouvidoria virtual para gerenciar demandas de serviços além de fornecer para os alunos e servidores, um canal de comunicação para acompanhamento de soluções de problemas estruturais ou demandas na plataforma Web. O aplicativo inicialmente será construído com uma tabela de prioridades apontadas, afim de demonstrar prazos imediatos na resolução e com regras no texto de respostas de ambos lados (Denunciante/Direção). O usuário alunos devem ser representantes de turmas, pois garantem a responsabilidade de representar uma demanda coletiva. Os usuários não podem permanecer no anonimato afim de comprometer a comunicação transparente da direção com os denunciante. Há também um campo para consulta do status de cada manifestação representada por cores: vermelha (não resolvida – fora do prazo), amarelo (pendente – dentro do prazo) e verde (resolvida), e até 10 dias úteis para que o denunciante receba uma resposta pelo aplicativo. Coordenador(a): Esp. Rafael Rodrigues Garcia Email do(a) coordenador(a): rafael.garcia@roo.ifmt.edu.br Curriculum lattes Edital: PROPES/IFMT nº 036/2017 Vigência: agosto de 2017 a julho de 2018 Modalidade: Projeto de Inovação Tecnológica Alunos(as): Nelson Júnior Matos Martins (Bolsista) e Geilton Portela de Oliveira (Voluntário).

IMPRESSÃO 3D NA PRODUÇÃO DE PEÇAS PARA CARROS ANTIGOS Resumo: Dentre as últimas inovações tecnológicas apresentadas para o uso em massa de forma pessoal, surgiram as impressoras e Scanner 3D. A impressão 3D é o processo de transformar um arquivo digital tridimensional obtido através de softwares CAD ou Scanner 3D em um objeto real. Hoje, há várias pesquisas e desenvolvimento de produtos na medicina na reconstrução de partes do corpo humano, como ossos fraturados a partir de imagens de ressonância magnética 3D, na arquitetura para construir maquetes e na prototipagem rápida para a engenharia e design de produtos. O desenvolvimento deste projeto propõe utilizar essa tecnologia para a reprodução de peças para carros antigos. Para tanto, a obtenção das imagens digitais 3D serão por meio de escaneamento de peças originais e posteriormente impressas em impressora 3D. A importância deste projeto se justifica pela grande dificuldade ou até impossibilidade que restauradores desse tipo de automóvel têm em encontrar peças no mercado nacional e as vezes até internacional, diante do fato que a maioria desses carros já saíram do mercado a anos e a maioria de suas peças não são mais produzidas e vendidas. Com o desenvolvimento deste, espera-se que restauradores amadores ou profissionais tenham alternativa de acesso a peças raras de carros antigos além de envolver os

alunos do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - IFMT em atividades de pesquisa ampliando seus conhecimentos com atividades que vão além da sala de aula. Coordenador(a): Esp. Durval Negri Filho Email do(a) coordenador(a): durval.negri@roo.ifmt.edu.br Curriculum lattes Edital: PROPES/IFMT nº 036/2017 Vigência: Agosto de 2017 a Julho de 2018 Modalidade: Projeto de Inovação tecnológica Alunos(as): Gustavo Aguiar Araújo (Bolsista), Mayara Petroni Da Rocha (Bolsista), Diana Esinele Alves Ferreira (Voluntária).

EVOLUÇÃO CROMOSSÔMICA DE ESPÉCIES DE ABELHAS SEM FERRÃO (APIDAE, MELIPONINI) DO PANTANAL, CERRADO E AMAZÔNIA MATOGROSSENSE
Resumo: Ao longo do processo evolutivo as abelhas sem ferrão apresentaram importante papel na polinização de plantas nativas e cultivadas, sendo agentes fundamentais na manutenção das formas de vida tanto vegetal quanto animal, encontradas atualmente. Análises utilizando técnicas citogenéticas fornecem dados fundamentais para ampliar o conhecimento da real biodiversidade de espécies e da variabilidade genética que elas apresentam. A informação obtida por meio da análise dos cromossomos pode fornecer informações importantes sobre a evolução das espécies bem como do ambiente em que estas estão inseridas. O estado de Mato Grosso apresenta três domínios morfoclimáticos bem definidos, sendo Cerrado, Pantanal e Floresta Amazônica. Muitas espécies de abelhas sem ferrão apresentam distribuição nos três domínios e outras são endêmicas de um ou outro bioma. Neste sentido, o desenvolvimento deste projeto visa gerar dados sobre a evolução cromossômica das abelhas sem ferrão nestas três áreas por meio de técnicas de citogenética clássica e molecular buscando encontrar padrões cromossômicos únicos nas populações de cada região. Com as informações obtidas, espera-se ampliar o conhecimento sobre a evolução cromossômica das espécies do estado de Mato Grosso e compreender melhor a dinâmica evolutiva dos três biomas presentes no estado. Coordenador(a): Dra. Adriane Barth Email do(a) coordenador(a): adriane.barth@roo.ifmt.edu.br Curriculum lattes Edital: PROPES/IFMT nº 036/2017 Vigência: Agosto de 2017 a Julho de 2018 Modalidade: Projeto de Pesquisa Aluno(a): Higor Araújo Rocha (Bolsista).

INSERÇÃO DAS DIMENSÕES SOCIOCIENTÍFICA E SOCIOAMBIENTAL EM CURSOS TÉCNICOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MATO-GROSSENSES: CONTRIBUIÇÕES DO ENFOQUE CIÊNCIA-TECNOLOGIA-SOCIEDADE
Resumo: Educacionalmente, as instituições escolares contribuem para a formação da consciência socioambiental dos sujeitos a partir dos conhecimentos disseminados e discutidos em seu ambiente. Tal alfabetização científica e tecnológica pode ocorrer em perspectiva reducionista, ao privilegiar aspectos conteudistas e frágeis compreensões sobre Ciência e Tecnologia (C&T), ou ampliada, ao tratar de temas socialmente relevantes e promover discussões sobre a dinâmica de produção e apropriação do conhecimento científico. Esta pesquisa buscará investigar sobre a inserção das dimensões sociocientífica e socioambiental no ensino para a formação de profissionais técnicos (ensino técnico) de duas instituições públicas de educação profissional mato-grossenses – IFMT e SESITEC. Trata-se de uma pesquisa em rede, de natureza qualitativa e empírica que terá, como fase inicial e piloto, o Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Rondonópolis e a Escola Técnica Estadual do mesmo município como objetos de investigação e seus atores envolvidos (professores e alunos) como sujeitos a serem investigados. Configura-se como um estudo de caso com a realização de diversas etapas metodológicas, sendo elas: 1) Diagnóstico das dimensões sociocientíficas e socioambientais em Projetos Pedagógicos de Cursos; 2) Diagnóstico das compreensões de professores e estudantes sobre ciência, tecnologia e suas relações com a sociedade (CTS); 3) Elaboração e realização de uma atividade formativa aos professores, a partir dos resultados das etapas anteriores, com vista às discussões sobre potencialidades das dimensões sociocientífica e

socioambiental no ensino. Para a pesquisa empírica se fará uso de entrevistas e questionários como instrumentos metodológicos, além da análise documental e pesquisa bibliográfica como técnicas metodológicas. Como resultados, espera-se a caracterização do modo como temas sociocientíficos e socioambientais encontram-se inseridos em cursos do ensino técnico – tanto pela análise dos projetos pedagógicos de cursos quanto pelas compreensões sobre CTS expressas por professores e estudantes. Esse processo possibilitará a reflexão quanto ao tipo de ensino que tem sido realizado (por parte da gestão institucional) e um momento de práxis pedagógica (pela equipe docente ao pensar sobre suas práticas). Além disso, almeja-se o processo de reconfiguração curricular, em que as dimensões investigadas nessa pesquisa (sociocientífica e socioambiental) sejam consideradas como constituintes essenciais dos eixos estruturantes de projetos pedagógicos de cursos do ensino técnico. Coordenador(a): Dra. Leila Cristina Aoyama Barbosa Souza (Professora do SESITEC) – em parceria com o IFMT Email do(a) coordenador(a): aoyama.leila@gmail.com Curriculum lattes Edital: 046/FAPEMAT/2016 Vigência: 2016 a 2019 Modalidade: Projeto de Pesquisa Aluno(a): Ana Soares Ferreira (Bolsista).

VIOLÊNCIA DE GÊNERO: UM LEVANTAMENTO A PARTIR DAS INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À MULHER Resumo: O presente projeto de pesquisa tem por objetivo mapear quais as ocorrências relacionadas a violência de gênero que podem ser percebidas nas Delegacias de Atendimento a Mulheres e nos demais instituições de proteção à mulher no município de Rondonópolis. Partindo da compreensão de que a violência de gênero é um fenômeno complexo e está inserido na dinâmica das relações sociais, irá buscar um corpo teórico que permita o questionamento de como o mesmo se apresenta na sociedade mato-grossense. A metodologia, que irá se valer de questionários, entrevistas semiestruturadas e análise de outros documentos encontrados no processo, buscará colher material empírico tanto no que se refere à perspectiva da vítima, quanto do agressor, ao mesmo tempo em que procurará colher as impressões dos técnicos envolvidos no atendimento às vítimas da violência de gênero. Coordenador(a): Me. Valter Cardoso da Silva Email do(a) coordenador(a): valter.silva@roo.ifmt.edu.br Curriculum lattes Edital: ROO/PES nº 013/2017 Vigência: Agosto de 2017 a Julho de 2018 Modalidade: Projeto de Pesquisa Alunos(as): Eduarda Kovaleski Ferreira (Bolsista), Thairini Roberta Moreno Zanardini (Bolsista) e Leandra Barbosa Rodrigues (Voluntária).

PRODUÇÃO DE QUEIJO MINAS FRESCAL A BASE DE LEITE VEGETAL DE INHAME Resumo: O presente projeto visa desenvolver um produto industrializado, comumente elaborado a partir de matérias primas de origem animal (leite), substituindo por leite de origem vegetal, no caso, leite de inhame. O leite de inhame foi escolhido, pois em projeto anterior, onde foi desenvolvido leite condensado e iogurte de leite de inhame sua extração mostrou-se satisfatória e os produtos produzidos foram bem aceitos pelos consumidores. O desafio desse projeto é produzir um queijo tipo minas frescal com leite de inhame que tenha características sensoriais adequadas e também que agrade principalmente o público alvo, que são as pessoas alérgicas à proteína dos leites de origem animal. Além do estudo e desenvolvimento do produto, serão realizadas análises sensoriais para determinação da aceitação do produto e verificação das características físico-químicas através de análise de pH e acidez, para melhor caracterização do produto. Coordenador(a): Me. Tatiane Moreira Siqueri Email do(a) coordenador(a): tatiane.siqueri@roo.ifmt.edu.br Curriculum lattes Edital: ROO/PES nº 013/2017 Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018 Modalidade: projeto de pesquisa Alunos(as): Letícia Alves da Silva, Lucas Cajango Santana e Matheus Ribeiro de Castro (todos bolsistas); Rodrigo Winck Pereira (Voluntário).

ESTUDO DE VIABILIDADE DE PRODUÇÃO DE KEFIR COM DIFERENTES POLPAS DE FRUTAS Resumo: O presente trabalho tem por objetivo produzir leite fermentado

tipo Kefir, saborizado com diferentes polpas de frutas. A pesquisa foi motivada pensando em agregar valor à matéria prima dos pequenos e médios laticínios da região, além de incentivar a disseminação de sabores regionais, através da saborização da bebida com polpas de fruta típicas do cerrado. O estudo consistirá na elaboração da bebida Kefir, seguindo todos os parâmetros exigidos pela legislação vigente para a produção de um alimento seguro e altamente nutritivo. Serão realizadas análises sensoriais pelas metodologias de escala hedônica de 9 pontos e índice de aceitabilidade por volume consumido, para definição dos dois melhores sabores da bebida. Serão ainda avaliados a intenção de compra e a viabilidade da produção de bebida em escala industrial. Espera-se com o presente trabalho a elaboração de uma bebida, segura, nutritiva, atrativa e saborosa que possa ser fabricada em escala industrial nos pequenos e médios laticínios regionais, visto que o referente produto não necessita de tecnologias ou equipamentos diferentes dos já encontrados nos laticínios da região. Coordenador(a): Me. Leisli Maira Delarmelino Ferraresi Email do(a) coordenador(a): leisli.ferraresi@roo.ifmt.edu.br Currículo lattes Edital: ROO/PES nº 013/2017 Vigência: 08/2017 a 07/2018 Alunos(as): Ana Clara Messias Vilela e Andrielly Beatriz Freitas da Silva (bolsistas)

Estudo teórico DFT da atividade antioxidante de flavonoides Resumo: Os radicais livres (RLs) são moléculas reativas formadas em diversos processos biológicos, sendo associadas a diversas doenças. Os flavonoides apresentam diversas propriedades biológicas, principalmente a capacidade de capturar os RLs. Estudos demonstram que sua atividade antioxidante pode ser demonstrada através de cálculos quânticos, para determinar as entalpias de dissociação de ligação (BDE) e potenciais de ionização (IP) que estão relacionadas aos mecanismos de reação dos flavonoides com os RLs. A teoria do funcional da densidade (DFT) surge como método aproximativo com um custo computacional relativamente baixo quando comparado outros métodos. Muitos funcionais são elaborados para a realização de cálculos utilizando a DFT, porém um estudo recente demonstrou que as propriedades que estão relacionadas com a capacidade antioxidante dos flavonoides são mais bem descritas utilizando-se os funcionais M05-2X, M06-2X e LC-wPBE. Com isso o objetivo desse trabalho será calcular as BDEs e IPs para alguns flavonoides e compará-los com dados da literatura de outros funcionais. Os resultados obtidos poderão contribuir com a comunidade científica referente às propriedades que esses compostos apresentam e também poderão auxiliar na síntese de novos compostos com melhores propriedades antioxidantes. Coordenador(a): Me. Eduardo Nunes Maciel Email do(a) coordenador(a): : eduardo.maciel@roo.ifmt.edu.br Currículo lattes Edital: PROPE/IFMT nº 036/2017 Vigência: 08/2017 a 07/2018 Modalidade: Projeto de Pesquisa Alunos(as): Thalya Rodrigues da Silva (Bolsista); Paulo Gabriel da Silva Mota (Bolsista)

Construção de Fotômetro Simples para Análises Químicas Resumo: A utilização de equipamentos eletrônicos em análises químicas está se tornando cada vez mais comum no mundo científico. Dentre esses equipamentos, os que se baseiam na espectroscopia de absorção atômica são muito utilizados em diversas análises de rotina nos laboratórios e também em diversas áreas, tais como, química, física, biologia, engenharias, dentre outras. Diversos modelos de fotômetros de baixo custo são desenvolvidos tanto para ser utilizados em laboratórios de ensino, quanto em análises em pesquisa. A utilização desses equipamentos se deve principalmente ao seu baixo custo de produção e simplicidade de construção. Esses equipamentos, quando comparados com equipamentos comerciais mais caros, apresentam uma boa eficácia em seus resultados de análises, tornando-os viáveis para serem construídos e utilizados com boa precisão. O presente trabalho tem o objetivo de desenvolver fotômetros para serem utilizados nas aulas de química e em outras áreas que se fizerem necessários, além de serem utilizados para análises em pesquisa que necessitem de análises espectroscópicas para serem desenvolvidas. Coordenador(a): Me. Eduardo Nunes Maciel

Email do(a) coordenador(a): : eduardo.maciел@roo.ifmt.edu.br Curriculum lattes Edital: ROO/PES n° 013/2017 Vigência: 08/2017 a 07/2018 Modalidade: Projeto de Pesquisa Alunos(as): Rafael Souza dos Anjos (Bolsista); Rafaela Magalhães Arsénio (Bolsista); Acássio Nunes Marinho (Bolsista); João Vicente Zannotto (Voluntário).

Tratamento de efluentes contendo pesticidas por adsorção em resíduos da agroindústria Coordenador(a): Me. Thiago Ruiz Zimmer Email do(a) coordenador(a): : thiago.zimmer@roo.ifmt.edu.br Projeto sem remuneração Vigência: 12/2017 a 11/2018 Modalidade: Projeto de Pesquisa

Metals complexes formed with oleanolic acid The oleanolic acid possesses diverse pharmacological properties, it is considered as a good starting material for creating new compounds. The oleanolic acid can be isolated of the Plumeria obtusa leaves and to be used as raw material to obtained calcium, magnesium, zinc, nickel and copper complexes. Several studies have shown that alteration at specific points of some triterpenes has promoted the increase of several biological activities for already known compounds. Also in some cases the increase of solubility and half-life time for some biological assays is noted. A good source of starting material is available in nature, so we have plumeria with source of oleanolic acid. The structures of complexes will be confirmed by HRMS, 1 H NMR and 13 C NMR. Five new compounds will be synthesized to promote increased biological activity of oleanolic acid and run PCR assays for the different type of cancer. Coordenador(a): Dr. Nilton César Ribeiro Email do(a) coordenador(a): nilton.ribeiro@roo.ifmt.edu.br Projeto sem remuneração Vigência: 08/2017 a 07/2018 Modalidade: Projeto de Pesquisa.

3. COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Seguem abaixo os projetos de extensão aprovados no edital 31/2018 com vigência de 25/06 a 25/12/2018:

#IFMT é pra lá que eu vou!

Coordenadora: Rosilene Rodrigues de Carvalho

Aluna bolsista: Yasmin Silva Carvalho

Cultura da paz - Superando relações de conflito na escola

Coordenador: Valter Cardoso da Silva

Aluno bolsista: Aparecida Maria dos Santos

Conceituar, Manipular e Aplicar Matemática: O Laboratório de Ensino em Ciências e em Matemática como um caminho possível.

Coordenadora: Magda Cabral Costa Santos

Aluno bolsista: Érick de Freitas Mascarenhas

O uso da Tic's na investigação matemática: o estudo de funções com GeoGebra

Coordenador: Nelson Luiz Graf Odi

Aluno bolsista: Antonio Alberto Evaristo de Lábio Oliveira

IF Action - Arte, Cultura e Comunicação

Coordenadora: Rafaela Almeida de Souza
Aluna bolsista: Thais Nayara Correia Almeida

A Cartografia como ferramenta no ensino da Geografia: Uma relação teórica e prática para o trabalho nos anos iniciais da Educação Básica na rede pública municipal de Rondonópolis.
Coordenador: Wilson José Soares
Aluno Bolsista: Fernando Ricardo Gramulha Júnior